



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decisão do Pregão Presencial nº 013/2020- Esclarecimentos ao Edital-** Interessados: BM de Jesus Ramos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

INTERESSADOS: BM DE JESUS RAMOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOLUÇÕES E OUTROS MATERIAIS**

DECISÃO

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, tendo em vista a solicitação de esclarecimento aos termos do Edital apresentada pela Licitante **BM DE JESUS RAMOS**, vem, responder a pedido de esclarecimentos formulado por licitante.

A Sessão Pública do Pregão esta designada para o próximo dia 14/05/2020, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 13/05/2020.

No item 10.1. diz que "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;".

No caso, não resta atendido o prazo previsto, responde-se aos questionamentos apresentados na forma a seguir sob a égide do direito a petição.

QUESTIONAMENTO:

Bom dia Sr. Pregoeiro, a Empresa BM de Jesus Ramos gostaria de um esclarecimento quanto ao que pede no edital 013/2020 sobre qualificação técnica: c: Certidão do conselho Regional de Farmácia com documentação que comprove o farmacêutico responsável pela empresa atualizado: d) Autorização de Funcionamento da ANVISA/DATAVISA para medicamentos comuns e especiais, correlatos e saneantes, acompanhado de página de diário oficial da União.

Nossa empresa terá participação para o lote 2 – Saneantes e possui alvará sanitário tanto quanto atestados de capacidade técnica operacional para fornecer produtos.

Gostaríamos de uma posição desta comissão a respeito de que será necessário todas as Empresas apresentar esta documentação solicitada em edital.

Aguardo retorno, e desde já agradeço"

--

Atenciosamente,

Loyana Rocha

RESPOSTA:

A ANVISA estabelece em sua Cartilha "Vigilância Sanitária e Licitação Pública" quais os requisitos de habilitação a serem exigidos.

O universo dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos artigos de números 27 a 32 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), sendo inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação não autorizados legalmente.

A Lei nº 8.666/93 prevê no art. 30 que os requisitos de qualificação técnica para habilitação em licitações são aqueles que relaciona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

No inciso IV, previu que é possível exigir do licitante "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".

Em face disso, foram postas as exigências previstas no Edital.

Caso para comercialização, à luz da legislação de vigilância sanitária, não seja exigida a documentação o licitante deverá fazer prova na Licitação, comprovando com legislação ou documento idôneo o que alega.

Assim, o Licitante deve comprovar que para o item/lote licitado no qual é participante não são exigidos Autorização de Funcionamento da ANVISA/DATAVISA. para medicamentos comuns e especiais, correlatos e saneantes, acompanhado de página de diário oficial da União e/ou Certidão do Conselho Regional de Farmácia.

Essa análise será feita à luz do disposto dos itens 8.11. e 8.12 do Edital.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pelo Pregoeiro desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/valenca/site/diariooficial> , bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital.

Valença - Bahia, 13 de maio de 2020.

Diego Anselmo Passos Santos Mendes
Pregoeiro Oficial